

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 12002 EM 20/04/13

[Handwritten signature]
PREFEITO

REVOGADA

VIDE DECRETO 840/14

DECRETO Nº 183/2013

SÚMULA:- Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Sarandi, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

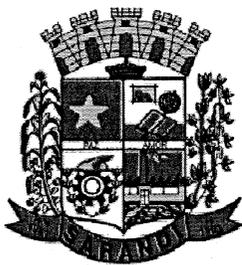
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, neste sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Nomes	Representatividade
Tatiane Cristiane Barbosa	S.M. Assist. Social – Assistente Social
Nair Yuriko Hirose Costa	S.M. Assist. Social – Assistente Social
Elizabete Ferreira de Lima Shigenawa	S.M. Educação – Assist. Administrativo
Flávia Aparecida Conte do Prado	S.M. Educação – Professora
Elizangela Aparecida da Silva Freitas	S.M. Administração – CMDCA
Elizena Maria Garbelini	S.M. Administração – CMDCA
Denise Romão Pereira	S.M. Saúde – Enfermeira
Eliane Andrade Florendo Rosa	S.M. Saúde – Aux. Administrativo
Silvani Bento da Silva	S.M. Des. Econ. Social – Dir. Trab. Renda
Eunice Francelino da Silva André	S.M. Des. Econ. Social – Dir. de Fomento
Maria Cristina Age Macedo	S.M. Juventude – Pedagoga
Eliana Trautwein Santiago	S.M. Juventude – Pedagoga
Rosilene Aparecida Alvarez	S.M. Urbanismo – Assessora de Depto.
Sara Regina de Godoi	S.M. Urbanismo – Diretor Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, Bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 148/2013, de 25 de março de 2013, este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2013.


LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício